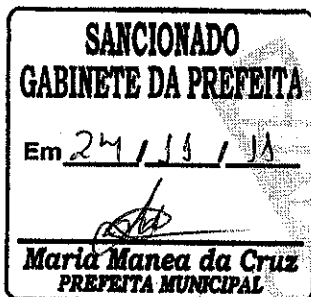




ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE  
GABINETE DA PREFEITA

**LEI MUNICIPAL Nº 429/2011,**  
**DE 24 DE NOVEMBRO DE 2011.**

Autor: Poder Legislativo



“Denomina **Praça Planalto**, a Praça Pública Municipal, localizada no Residencial Planalto na Sede do Município.”

A Senhora **MARIA MANEA DA CRUZ**, Prefeita do Município de Lambari D'oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica denominado de “**PRAÇA PLANALTO**”, a Praça Pública Municipal, localizada no Residencial Planalto na Sede do Município.

**Art. 2º** Caberá ao órgão competente da Prefeitura Municipal, as providências necessárias nos documentos públicos.

**Art. 3º** Revogam-se todas as disposições contrárias.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, por afixação nos locais de costume.

Gabinete da Prefeita, Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e onze.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

  
**MARIA MANEA DA CRUZ**  
Prefeita Municipal

**Art.4º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se

Juína/MT, 21 de novembro de 2011.

**ALTIR ANTÔNIO PERUZZO**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Claudinei Mioranza  
Código Identificador:41DB4279

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMبارI D'OESTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL**

**REGISTRO MUNICIPAL Nº 002/2011**

**DE 24 DE NOVEMBRO DE 2011.**

**Autor: Poder Legislativo**

"Denomina Praça Planalto, a Praça Pública Municipal, localizada no Residencial Planalto na Sede do Município."

A Senhora **MARIA MANEA DA CRUZ**, Prefeita do Município de Lambari D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica denominado de "PRAÇA PLANALTO", a Praça Pública Municipal, localizada no Residencial Planalto na Sede do Município.

**Art. 2º** Caberá ao órgão competente da Prefeitura Municipal, as providências necessárias nos documentos públicos.

**Art. 3º** Revogam-se todas as disposições contrárias.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, por afixação nos locais de costume.

Gabinete da Prefeita, Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e onze.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**MARIA MANEA DA CRUZ**

Prefeita Municipal

Publicado por:  
Amós Medeiros dos Santos  
Código Identificador:131413DA

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2011**

**Pregão Presencial Nº 013/2011**

**Validade: 1 (um) ano, prorrogável por igual período.**

*Registro de Preços para "Fornecimento de Materiais Hidráulicos e Esgoto, para serem utilizados na secretaria municipal de infraestrutura"*

Aos vinte e um dias do mês de Novembro do ano de dois mil e onze, reuniram-se a Municipalidade de Lambari D'Oeste, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF 37.465.408/0001-49, situada na Rua Cidrolândia, nº 3136 Centro - Lambari D'Oeste - Estado de Mato Grosso, neste ato Representado pela sua Prefeita Municipal Sra. Maria Manea da Cruz, brasileira, viúva, professora, portador do R.G nº 647 545 SSP/MT e inscrita no CPF sob nº

453.292.301 - 87, assistido pelo Pregoeiro Sr. Rubens Ventura, portador do RG 1378382-3 e CPF 952.950.541-87 e Equipe de apoio designada pela Portaria nº 002/2011, que conduziram o Pregão nº 013/2011, e a empresa AAGUA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PROD. HIDRAULICOS LTDA, situada na rua São Pedro nº 253, bairro: Jardim Kennedy - CEP: 78.065-020 - Cuiabá MT - CNPJ nº 09.237.525/0001-10, neste ato representada por seu sócio proprietário o Srº Whelton Correa Martins, brasileiro, casado, portador do RG nº 1247970-5 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 006.110.301-28, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, da Lei nº 10.520/2002 e demais legislação aplicável à matéria e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento convocatório da licitação supracitada, resolvem efetuar o registro de preço, conforme decisão alcançada às fls. 94 a 106 e HOMOLOGADA à folha nº 112, ambas referente ao Pregão Presencial nº 013/2011, nas condições em que segue:

**1. OBJETO E PREÇOS**

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços os itens dela constantes, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93.

1.2. Os preços registrados têm caráter orientativo (preço máximo), cabendo às unidades interessadas a promover pesquisa de mercado antes da utilização desta ata.

1.3. Os preços registrados na presente Ata referem-se aos seguintes itens:

| ITENS                                                                                          | DESCRIÇÃO DO OBJETO                          |           | QUANT. | VR. UNT | VR. TOT.  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|-----------|--------|---------|-----------|
| 1                                                                                              | TUBO PBA CL 12 110MM X 6M                    | PLASTUBOS | 65     | 133,00  | 8.645,00  |
| 2                                                                                              | TUBO PBA CL 12 60MM X 6M                     | PLASTUBOS | 200    | 39,00   | 7.800,00  |
| 3                                                                                              | LUVA DE CORRER PBA 110MM                     | PLASTUBOS | 08     | 14,00   | 112,00    |
| 4                                                                                              | CURVA PBA 110M 90                            | ACONEXÃO  | 06     | 56,20   | 337,20    |
| 5                                                                                              | COLAR TOM. PVC 110*4 C/ TRAVA SAÍDA ROSCAVEL | AMANCO    | 50     | 5,20    | 260,00    |
| 6                                                                                              | REGISTRO PBA 110MM C/ GRAXETA                | IVALVULAS | 05     | 598,00  | 2.990,00  |
| 7                                                                                              | REGISTRO PBA 85MM C/ GRAXETA                 | IVALVULAS | 05     | 449,00  | 2.245,00  |
| 8                                                                                              | REGISTRO PBA 60MM C/ GRAXETA                 | IVALVULAS | 10     | 235,00  | 2.350,00  |
| 9                                                                                              | TUBO POLIETILENO PEAD 20MM X 2,3             | AMANCO    | 1000   | 1,95    | 1.950,00  |
| 10                                                                                             | ADAPTADOR COMPRESSÃO RM 20MM ¼               | TIGRE     | 500    | 2,20    | 1.100,00  |
| 11                                                                                             | LUVA DUPLA COMPRESSÃO 20MM                   | TIGRE     | 200    | 3,95    | 790,00    |
| 12                                                                                             | KIT CAVALETE PVC ¼ SIMPLES                   | AAGUA     | 150    | 14,20   | 2.130,00  |
| 13                                                                                             | TUBO IRRIGAÇÃO 32MM PN 80                    | TUBOZAN   | 100    | 18,10   | 1.810,00  |
| 14                                                                                             | TUBO IRRIGAÇÃO 50MM PN 80                    | TUBOZAN   | 200    | 24,35   | 4.870,00  |
| 15                                                                                             | TUBO AZUL DE 40MM                            | TUBOZAN   | 200    | 21,20   | 4.240,00  |
| VALOR TOTAL R\$ 41.629,20 (quarenta e um mil seiscentos e vinte e nove reais e vinte centavos) |                                              |           |        | R\$     | 41.629,20 |

**2. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogada, por até idêntico período, desde que haja anuência das partes.

2.2. A detentora da ata deverá manifestar, por escrito, seu eventual interesse na prorrogação do ajuste, em prazo não inferior a 30 (trinta) dias do término de sua vigência. A inexistência de pronunciamento, dentro do prazo, dará ensejo à Administração, a seu exclusivo critério: de promover nova licitação, descabendo à detentora o direito a qualquer recurso ou indenização.

2.3. À PMLO, no exercício do interesse público, é assegurado o direito de exigir que a detentora, conforme o caso, prossiga na execução do ajuste, pelo período de até 30 (trinta) dias, a fim de se evitar brusca interrupção nos fornecimentos, mediante aditamento contratual, respeitado o prazo fixado nesta ata.

**3. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA**